



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

Oborin
02/80/88

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/90.

Altera o Art. 1º do Decreto Legislativo nº 04/89, de 20.03.89

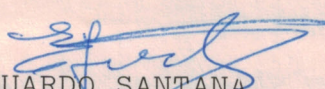
EDUARDO SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

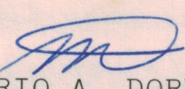
FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 32 do Regimento Interno, inciso II, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º- Fica alterado o Art. 1º do Decreto Legislativo nº 04/89, de 20.03.89, que passa a ter a seguinte redação: As funcionárias da Câmara Municipal, em exercício no cargo de Auxiliar de Secretaria, perceberão remuneração equivalente à do Cargo em Comissão-3, (CC3), prevista na Lei Municipal nº 250/89, com as alterações subsequentes.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito retroativo à data de 01.08.90.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1990


EDUARDO SANTANA
PRESIDENTE


MÁRIO A. DORNELLES
1º SECRETÁRIO

